



Prefeitura Municipal de Sobral

Rua Viriato de Medeiros, 1250

C G C 07.598.634/0001-37

Telefone 611-0522 (PABX)

SOBRAL - CEARÁ

LEI Nº 046/92

Autoriza doação de um (01) terreno pertencente a Prefeitura Municipal de Sobral, situado na Av. Dr. José Euclides - à Associação dos Pintores Autônomos da Construção Civil de Sobral, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação a APACCS - 01 (um) terreno pertencente ao patrimônio Municipal, situado na Av. Dr. José Euclides atrás do Conjunto Ursulita Barreto, medindo 16 (dezesesseis) metros de frente por 20 (vinte) de fundo pela direita extrema com a central de serviço dos sapateiros pela esquerda com a rua Dr. Fleury Napoleão com terreno pertencente a Prefeitura Municipal de Sobral, para fim de ser construída a sede da referida associação.

Parágrafo Primeiro - Se no prazo de 24 (vinte e quatro) meses não for iniciada a obra a que se destina, o imóvel voltará ao patrimônio municipal, cessando todas as disposições desta Lei.



Prefeitura Municipal de Sobral

Rua Viriato de Medeiros, 1250

C G C 07.598.634/0001-37

Telefone 611-0522 (PABX)

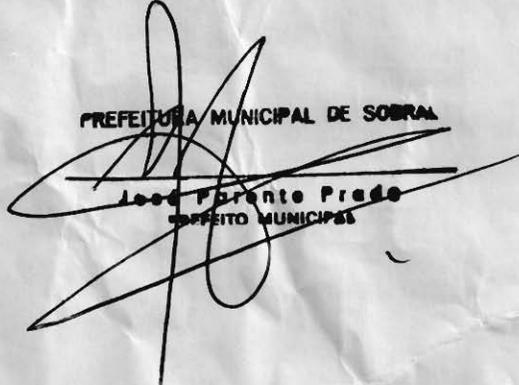
SOBRAL - CEARÁ

fl.02

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em
22 de dezembro de 1992.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL


José Renato Prado
PREFEITO MUNICIPAL